



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Itapetininga, 24 de novembro de 2016

**PROCESSO Nº. 405/2016**  
**PROTOCOLADO SOB Nº. 28.245/1/2016**

**Finalidade:** Locação de imóvel não residencial para as instalações do Laboratório Municipal Dr. Roberto Afonso Placco.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 68.543,10 (sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e dez centavos) para o período de 30 (trinta) meses, sendo R\$ 2.284,77 (dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos) mensais.

**DE: DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS**

**PARA: DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**FICHA: 195**

**FONTE DE RECURSO: 01**

**SENHOR CONTADOR E TESOUREIRO**

A fim de atender as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e Legislação posterior e ao Processo Administrativo nº. 405/2016 objetivando a abertura de Processo Licitatório na modalidade pertinente conforme Parecer Jurídico nº. 2889/2016, venho a presença de Vossa Senhoria solicitar informações da existência de saldo orçamentário e a existência de recursos financeiros, bem como fazer sua respectiva reserva, na ficha onerada pela Secretaria solicitante.

Paulo Cesar de Proença Weiss  
Diretor  
Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Itapetininga, 28 de novembro de 2016

**DE: SECRETARIA DE GABIENTE**

**PARA: DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS**

**REF: Requisição nº. 14284/2016, protocolada sob o nº. 28.245/1/2016**

Considerando as informações da Secretaria Municipal de Saúde e do parecer jurídico, contido no presente processo **AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA AS INSTALAÇÕES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DR. ROBERTO AFONSO PLACCO, pelo prazo de 30 (trinta) meses, conforme documentos em anexo, porém dispensando a Licitação, conforme o que preceitua o artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores atualizações.

Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos para as providências necessárias.

Cláudio Cesar Bassi  
Secretário de Administração e Finanças  
Ordenador de Despesa  
Decreto Municipal nº. 999, de 14 de janeiro de 2013



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2016 - PROCESSO Nº. 405/2016**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA AS INSTALAÇÕES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DR. ROBERTO AFONSO PLACCO.**

A Administração instaura procedimento licitatório por haver decidido celebrar certo ajuste e necessitar, por isso, escolher seus parceiros contratuais. Destarte, a abertura do certame é consequência de uma decisão prévia de contratar, tomada a luz da situação fática vigente a época, daí a Lei haver, a possibilidade da administração contratar **por DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme indicativo legal Artigo 24 Inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, dessa forma após manifestação da Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 atualizadas pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, considera-se **RATIFICADO** a contratação de locação de imóvel não residencial para as instalações do Laboratório Municipal Dr. Roberto Afonso Placco, **localizado na Avenida Wenceslau Brás, nº. 280, Vila Aurora, pelo prazo de 30 (trinta) meses**, tendo como locadora a Sr<sup>a</sup>. **ANGELA MARIA QUINALHA**, pelo valor de R\$ 68.543,10 (sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e dez centavos) para o período de 30 (trinta) meses, sendo R\$ 2.284,77 (dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos) mensais conforme proposta de locação anexa ao processo.

Itapetininga, 28 de novembro de 2016

Cláudio Cesar Bassi  
Secretário de Administração e Finanças  
Ordenador de Despesa  
Decreto Municipal nº. 999, de 14 de janeiro de 2013